



PORTARIA Nº 03/DDMA-UFPI/2022

A Comissão de Bolsas do Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente, Associação Plena em Rede da Universidade Federal do Piauí – UFPI, no uso de suas atribuições legais, publica a lista de prioridade para concessão de bolsa de estudo, conforme disponibilidade, bem como os critérios de classificação, renovação e cancelamento.

Discente	Turma	Classificação
Aianna Rios Magalhães Vêras e Silva	2021	1º lugar
Janete Barros da Silva	2021	2º lugar
Vanessa Fernanda da Silva Sousa	2021	3º lugar
Letícia Sousa dos Santos Ferreira	2021	4º lugar
Caíque Rodrigues de Carvalho Sousa	2021	5º lugar
Vicente de Paula Sousa Junior	2021	6º lugar
Ruanna Thaimires Brandão Souza	2022	7º lugar
Geraldo Barboza de Oliveira Junior	2022	8º lugar
Carolina de Sousa Santana	2022	9º lugar
Sara Zilanda Lima da Silva	2022	10º lugar
Vanêssa Coelho da Silva	2022	11º lugar
Luan Victor Brandão dos Santos	2022	12º lugar
Francisco Eduardo dos Santos Sousa	2022	13º lugar
Antonia Alikeane de Sá	2022	14º lugar
Giovanna Santos de Souza	2022	15º lugar

Critérios de classificação para concessão de bolsa

1. Ano de ingresso no curso (2021/2022);
2. Ordem decrescente do Índice de Rendimento Acadêmico, com base no Histórico Escolar.

Critérios para renovação/cancelamento de bolsa

1. Avaliação satisfatória do relatório de atividades semestral, devidamente assinado pelo (a) orientador (a) – modelo disponível na página do programa;
2. Cumprimento de 20 h semanais no local em que funciona o programa e/ou laboratório em que desenvolve a pesquisa;
3. Rendimento satisfatório nas disciplinas e atividades do curso;
4. Participação comprovada, como ouvinte, em pelo menos quatro defesas de tese por ano;
5. Participação em eventos com apresentação de trabalhos a partir do segundo ano do curso;
6. Participação na organização de eventos científicos do programa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CURSO DE DOUTORADO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
ASSOCIAÇÃO PLENA EM REDE: UFPI-UFC-UFRN-UFPB-UFPE-UFS-UESC-UFERSA
Avenida Universitária, nº1310 – Fone (86) 3215-5566 / E-mail: prodemadr@ufpi.edu.br



Observação 1: Participaram dessa lista de classificação apenas os discentes que declararam não possuir vínculo empregatício.

Observação 2: Caso, após a implementação da bolsa, o discente assuma vínculo empregatício (mesmo que atenda a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº. 01/2010, de 15/07/2010) e haja discente na fila de espera que não possua vínculo dessa natureza, a bolsa será transferida para este último.

Observação 3: O não cumprimento dos critérios para renovação/cancelamento de bolsa implicará no cancelamento da bolsa.

Observação 4: Casos não previstos nessa Portaria serão analisados pela Comissão de Bolsas do DDMA-UFPI.

Teresina-PI, 22 de agosto de 2022.

Profa. Elaine Aparecida da Silva
Presidente

Profa. Giovana Mira de Espindola
Representante Docente

Luan Victor Brandão dos Santos
Representante Discente